



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 023/84

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR-060  
91 Km de Brasília  
113 Km de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Trocas de Olhos  
D'Água (1.º domingo de Junho e Dezembro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

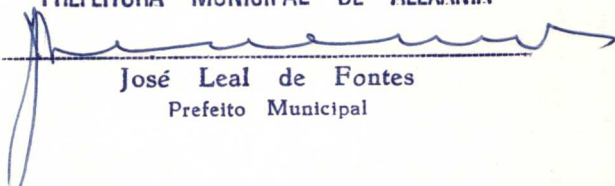
Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), à Associação dos Universitários de Alexânia e Abadiânia, destinada a custear transporte para Universidades de Anápolis.

Artigo 2º - O auxílio referido no artigo anterior será pago em parcelas de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), a partir de agosto à novembro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE //  
ALEXÂNIA, aos dez dias do mês de setembro de hum mil e novecentos e oitenta e quatro (10-09-84).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

LEI Nº 1.234 DE 1984

LEI Nº 1.234 DE 1984

Artigo 1º - Fica concedida ao município de Alexandria uma dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser aplicada em benefício da manutenção e desenvolvimento dos serviços de saúde pública.

Artigo 2º - O município de Alexandria não poderá ser obrigado a pagar em parcela de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a partir de agosto de novembro de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, aos dez dias do mês de maio de 1984, eu, Prefeito Municipal, assino e promulgo e o Sr. Secretário de Administração e Finanças promulga e registra.

1984



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 023/84

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR-060  
91 Km de Brasília  
113 Km de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Trocas de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), à Associação dos Universitários de Alexânia e Abadiânia, destinada a custear transporte para Universidades de Anápolis.

Artigo 2º - O auxílio referido no artigo anterior será pago em parcelas de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros), a partir de agosto à novembro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE //  
ALEXÂNIA, aos dez dias do mês de setembro de hum mil e novecentos e oitenta e quatro (10-09-84).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal